

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.310 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998
**Dá denominação à Unidade Mista de Saúde e
dá outras providências**

000021

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denominar-se-á **PELINA NOVAIS** a Unidade Mista de Saúde, ora em construção na Avenida 11, entre Ruas 38 e 40, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 19 de novembro de 1998.


Publico Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVE-SE
S.S. 2011/10/29
PRESIDENTE